



CAMPO LARGO



Ofício nº 123/25

Campo Largo/PR, 06 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Regulamenta a Lei n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica”.

A propositura de justifica pela necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019 que instituiu os serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de ensino, para atender necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

O projeto é baseado na proposta oferecida pelos Conselhos que regulamentam as atividades das classes trabalhadores envolvidas, a saber: psicólogos e assistentes sociais, com adaptações para a realidade municipal e de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º da Lei em referência.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e que indiretamente abrange toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Colenda Casa, na aprovação deste Projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677
240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.06.18
10:19:00 -03'00'

**Maurício Rivabem
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor:

**ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.**